

# **LEI Nº 1.653, DE 11 DE JUNHO DE 1997.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na prestação de serviços, orientação e assistência aos produtores rurais de nosso Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Convênio objeto desta autorização passa a fazer parte da presente Lei.

**ART. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, **esta** Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 11 de Junho de 1997.

**JOÃO BOSCO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARIA DE BRITO**  
Secretário Municipal